

**Edital n.º: 38 /2018**

**Célia Margarida Gomes Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **15 de novembro de 2017** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:****4 - PRESIDÊNCIA****4.1 LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de 50,00€ (cinquenta euros) à Liga Portuguesa Contra o Cancro, à semelhança do valor atribuído a outras entidades com missões semelhantes. Esta despesa deve onerar a classificação 0102/040701 e GOP 02 006 2017/5036 e possui o número sequencial de cabimento 13995 -----

**6- GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL;****6.1 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA A UTILIZAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA - SICÓ FORMAÇÃO - SOCIEDADE DE ENSINO PROFISSIONAL, S.A.;**

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A., do pagamento das taxas devidas pela utilização da Casa Municipal da Cultura, no valor total de 37,26€ (trinta e sete euros e vinte e seis cêntimos), considerando este Órgão Executivo é de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e, conseqüentemente, de interesse público municipal, sendo que o pagamento deste valor provoca prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato.-----

**6.2 PEDIDO DE APOIO PARA O CORTA MATO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Assumir os transportes dos alunos do 1º CEB, de acordo com as disponibilidades de horário das viaturas e motoristas do município, sem comprometer nenhum dos serviços assumidos, sendo que o serviço deverá ser operacionalizado pelo Chefe de Divisão da UOOMU;-----

2. A atribuição de um apoio financeiro no valor de 185,00€ (cento e oitenta e cinco euros) ao Agrupamento de Escolas de Alvaiázere para os lanches a serem servidos aos alunos que participam na prova, o qual deverá onerar a classificação económica 0102 040701 e GOP 02 006 2017/5036 e possui o número sequencial de cabimento 13991. -----

**6.3 RELATÓRIO DE CONTAS 2016/2017 DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1- Tomar conhecimento e aceitar como documento justificativo o relatório de contas de 2016/2017 remetido pelo Agrupamento de Escolas;-----

2 - Manter, no ano letivo 2017/2018, a cooperação entre estas duas entidades, à semelhança do que se tem verificado nos anos letivos transatos, nos termos da minuta que se anexa a esta informação e que prevê a transferência de 10.000,00€ (dez mil euros) para o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, a qual se aprova, com respeito pelo previsto nas alíneas l) e m) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro; -----  
3- A despesa em apreço tem cobertura orçamental na rubrica 0102/040305 e GOP 02 003 2013/5035, a qual, de acordo com o orçamento e GOP's, possui plurianualidade devidamente autorizada pela Assembleia Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o art.º 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão ocorrida em 17/11/2016. A despesa será, portanto, repartida da seguinte forma: -----

- a) 3.000,00€ no ano de 2017; -----
- b) 7.000,00€ no ano de 2018. -----

No início de 2018 deverá ser remetido ao Agrupamento de Escolas o número sequencial relativo àquele ano, para que o mesmo seja devidamente identificado no comprovativo de pagamento. -----

4- O número sequencial de cabimento para o ano de 2017 é o 13960, sendo que no início de 2018 deverá ser remetido ao Agrupamento de Escolas o número sequencial relativo àquele ano, para que o mesmo seja devidamente identificado no comprovativo de pagamento. -----

5- Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a Cooperação entre o Município de Alvaiázere e o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro. -----

#### **6.4 ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALVAIÁZERE;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1- Aprovar a Minuta de cooperação entre o Município de Alvaiázere e o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere por forma a garantir o transporte dos jovens identificados entre a Escola EB 2,3/S Dr. Manuel Ribeiro Ferreira e a Cerci Penela, em consonância com o previsto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) e gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 13º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho; -----

2- Nos termos do n.º 2 do art.º 2.º do regulamento de preços do Município de Alvaiázere, na sua atual redação, manter o preço definido no ano letivo transato para a prestação do serviço, uma vez que os pressupostos que serviram de base à elaboração do relatório financeiro aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 18 de novembro de 2016 se mantêm; assim, considerando que cada deslocação (ida e volta) implica percorrer 31.860km, o valor diário deverá manter-se nos 226,80€ (duzentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos), devendo ser emitida correspondente fatura dos meses de setembro e outubro do corrente ano. -----

#### **6.5 PRESÉPIOS 2018;**

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1- Dinamizar a população no sentido de manter viva a tradição de montagem de presépios de natal, sendo que, à semelhança de deliberação tomada em sede de reunião de Câmara para os anos anteriores e porque a iniciativa, nos moldes aprovados, funcionou de forma muito positiva se delibera que:-----

- Todos os interessados em participar na iniciativa da Câmara Municipal se devem inscrever nos serviços da Biblioteca Municipal até ao dia 02 de dezembro de 2017; -----

- Devem ser atribuídos prémios de participação a todos os inscritos (de acordo com o tipo de presépio e desde que os mesmos estejam patentes ao público em locais de culto, espaços abertos ao público ou espaços comerciais) nos seguintes valores: -----

- presépios tradicionais: 15,00€; -----

- presépios tradicionais animados (com um mínimo de 3 figuras animadas, sendo que essas figuras terão de ser reconhecidas como parte integrante do presépio tradicional):30€;-----

- presépios ao vivo (sendo que uma mesma entidade só poderá inscrever um único presépio ao vivo, com exceção de eventuais grupos constituídos por força dos ciclos de ensino, sendo que, caso se trate de um

grupo específico este só pode participar uma única vez - independentemente do local e horário em que essa representação tenha lugar; aquando da inscrição de um presépio ao vivo, o responsável deve dar indicação da data e lugar onde o mesmo será realizado, sendo que a teatralização não deve exceder 20 minutos): 75,00€;-----

- Os serviços municipais visitem os presépios inscritos a partir do dia 11 de dezembro para validar a atribuição do prémio de participação. -----

2 – O valor previsível de 1.000,00€, tem dotação orçamental na classificação orçamental 0102 06020305 e GOP 02004 2013/5050, sendo o número sequencial de cabimento o 14008.-----

#### **6.6 CANTARES DOS REIS 2018;**

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1- Dinamizar a população no sentido de manter viva esta tradição, através da realização de um concurso de "cantares dos reis";-----

2- Aprovar as normas do concurso "cantares dos reis 2018" e a ficha de inscrição; -----

3- Que aos elementos dos grupos seja oferecida uma bebida e iguarias características da época (bolo rei e belozes). -----

4 - Tendo em consideração o número de participações do ano transato, estima-se que a atribuição destes prémios possa totalizar o valor de cerca de 850,00€, pelo que a Câmara Municipal aprova esta despesa, devendo os serviços financeiros efetuar o cabimento até ao final do corrente ano neste valor e contemplá-lo na classificação económica 0102/06020305 e GOP 02/004/2013/5050, e transferir este cabimento aquando da transição dos restantes cabimentos. Deve, ainda, e nesta mesma GOP e classificação orçamental, ser contemplado o valor estimado das iguarias alusivas à época possa totalizar o valor de cerca de 750,00€, devendo os serviços financeiros efetuar o cabimento até ao final do corrente ano. A plurianualidade desta despesa está devidamente autorizada pela Assembleia Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o art.º 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua sessão ocorrida em 17/11/2016.-----

#### **6.7 REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2018 – 1ª FASE;**

O elenco camarário Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

1- Autorizar a atribuição de apoio às associações que instruíram os seus pedidos fora do prazo definido em regulamento (até 31 de agosto de 2017), a saber:-----

1.1- Clube de Caçadores de Alvaiázere (01/09/2017);-----

1.2- Associação de Apoio Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Maçãs de Caminho (entregou a 07/09/2017);-----

1.3- Alva Canto – Associação de Cultura (26/09/2017);-----

1.4- Associação Casa do Povo de Maçãs de Dona Maria (26/09/2017).-----

Tomando a palavra o Sr. Vereador Carlos Simões referiu que não entendeu que neste ponto seria para deliberação de valores concretos a atribuir, no entanto salientou que o objetivo será sempre de apoiar as Associações. Mais referenciou que no contexto não tinha condições de fazer contrapropostas face aos critérios de histórico de apoios recebidos por algumas Associações e por isso iria definir o sentido de voto em abstenção.-----

Assim, e prossequindo as tomadas de deliberação inerentes ao ponto em discussão e votação, relativamente à definição dos valores dos apoios financeiros, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, atribuir a cada associação os valores que constam do quadro infra, os quais devem constar no orçamento municipal para 2018, em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 45º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com o artigo 23º e alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e o nº 8 e seguintes do Regulamento de Apoio ao Associativismo, os seguintes montantes:-----

Associação	Apoio municipal a contemplar no orçamento 2018 (GOP'S)	Tipo de apoio solicitado pela associação
CAT - Centro de Apoio ao Trabalhador da Câmara Municipal de Alvaiázere	15.000€	(15.000€) Atividade regular (Promover o apoio social aos sócios, promover um passeio anual, uma festa de natal e outras atividades).
ACREDEM – Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Maças de Dona Maria	5.000€	Atividade regular (vertente desportiva - Futsal - 5.000,00€);
	16.000€	Apoio à aquisição e manutenção de equipamentos valência social, Creche e CATL - restauro do revestimento das paredes de madeira da creche e 2ª fase do parque exterior 27.000,00€) e à aquisição, amortização e manutenção de viaturas (2.500,00€).
Clube de Caçadores do concelho de Alvaiázere	8.000€	(8.000€) Atividade Regular (nomeadamente montarias e provas de Santo Huberto).
Associação Casa do Povo de Alvaiázere	50.000€	(100.000€) Aquisição e manutenção de equipamentos (construção do lar residencial e centro de atividades ocupacionais)
Associação Casa do Povo de Maças de Dona Maria	3.000€	Apoio à atividade regular (3.000,00€ para apoio ao Rancho Folclórico)
	22.000€	Apoio à aquisição e manutenção de equipamentos (8.000,00€ para encargos de pagamento de empréstimo para construção do novo lar) e Apoio à aquisição, amortização de manutenção de viaturas (35.000,00€ para aquisição de uma nova viatura + 4.000,00€ para manutenção da frota de 10 viaturas)

ADECA – Associação de Desenvolvimento do Concelho de Alvaiázere	6.000€	(10.000€) Atividade regular (eventos, atividades, workshops e sessões de esclarecimento, atendimentos individuais, mais parcerias, mais formação, melhor dinamização do setor primário e produtos/produtores locais)
Casa do Concelho de Alvaiázere	1.500€	(1.800€) Atividade regular (Atividades em plano, a dinamizar na sede, em parceria com a A.C.R.L. e outras)
Rancho Folclórico da Freguesia de Pussos	2.000€	(4.000€) Atividade regular (assumir as despesas correntes e melhorar a representatividade)
Sociedade Filarmónica Alvaiazerense de Santa Cecília	5.000€	(6.000€) Atividade regular (formação musical: banda e escola de música/ orquestra ligeira/ Participação em festas e romarias/ participação no Festival do Chícharo)
Alva Canto – Associação de Cultura	3.000€	(3.500€) Atividade regular (um coro infantil exigirá maior esforço financeiro)
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvaiázere	1.000€	(1.500€) Atividade regular (atividades lúdicas e culturais: passeio pedestre, torneio de futsal, seminários, formação, almoço convívio e atividades de início e fim do ano)
Grupo Desportivo de Alvaiázere	15.000€	(15.000€) Atividade regular, aquisição e manutenção de equipamentos e aquisição, amortização e manutenção de viaturas.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere	18.825€	Atividade regular (60.000,00€),
	56.175€	Aquisição e manutenção de equipamentos (123.800,00€) e aquisição, amortização e manutenção de viaturas (34.600,00€)
Associação de Pais e Encarregados de Educação da ETP Sicó	500€	(500€) Atividade regular (palestras temáticas, ações de sensibilização, 1º Encontro de Pais e EE da ETPsicó, concursos de presépios,

		atividades na semana aberta)
Associação de Apoio Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Maçãs de Caminho	2.000€	(5.000€) Atividade regular (almoços convívio gratuitos para idosos com mais de 65 anos de idade e crianças até aos 14 anos; Animação da sede da associação, transporte da população idosa para as missas e organização de passeios de motas e equipas de futebol de 5 e 7)
Associação Cultural e Recreativa de S. Pedro	1.000€	(1.500€) Atividade regular

Devem os serviços de Gestão Financeira contemplar os pedidos aqui deliberados e aceites por este Órgão Executivo, devendo classificá-los quanto a despesas de capital ou corrente, de acordo com a sua natureza.

## 7. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

### 7.1 JOSÉ MARQUES GRÁCIO, S.A. – RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA “SANEAMENTO NA FREGUESIA DE PUSSOS, LUGARES DE JORDÕES, PICANÇOS, PUSSOS (POENTE), AVELEIRA, LAPA, VALE DE AVELEIRA E PORTELA DO BRÁS”;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada do "Saneamento na Freguesia de Pussos, Lugares de Jordões Picanços, Pussos (Poente), Aveleira, Lapa, Vale de Aveleira e Portela do Brás", adjudicada à empresa José Marques Grácio, S.A., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, remetido em anexo; -----

2. Nos termos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, proceder à liberação da caução. -----

### 7.2 LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO - “REMODELAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BARQUEIRO – CENTROS DE INTERPRETAÇÃO – MINI UNIDADES DE ALOJAMENTO”;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e parecer jurídico em apreço, que na qualidade de dono da obra, autorizar a liberação de 15% da caução prestada para execução da empreitada da “Remodelação da Escola Primária do Barqueiro – Centros de Interpretação – Miniunidades de Alojamento. -----

### 7.3 LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO - “CENTRO DE INCUBAÇÃO DE NEGÓCIOS”;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e parecer jurídico em apreço, que na qualidade de dono da obra, autorizar a liberação de 30% da caução prestada para execução da empreitada do “Centro de Incubação de Negócios”. -----

### 7.4 LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO - “UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALVAIÁZERE”;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores



Carlos Simões e Anabela Simões, de acordo com Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e parecer jurídico em apreço, que na qualidade de dono da obra, autorize a liberação de 30% da caução prestada para execução da empreitada da "Unidade de Saúde Familiar de Alvaiázere".-----

**7.5 LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO "CENTRO ESCOLAR DE MAÇÃS DE D. MARIA";**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e parecer jurídico em apreço, que na qualidade de dono da obra, autorize a liberação de 15% da caução prestada para execução da empreitada do "Centro Escolar de Maçãs de D. Maria".-----

**7.6 LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO "REABILITAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO";**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e parecer jurídico em apreço, que na qualidade de dono da obra autorize a liberação de 15% da caução prestada para execução da empreitada da "Reabilitação/Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo".-----

**7.7 RECEÇÃO DEFINITIVA - "REQUALIFICAÇÃO URBANA – JOSÉ MENDES DE CARVALHO";**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. A aprovação da receção definitiva da empreitada referente à "Requalificação Urbana – José Mendes de Carvalho", adjudicada à empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., conforme o auto de receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, que se remete em anexo;
2. A autorização, da liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

**7.8 RECEÇÃO DEFINITIVA - "ESTRADÕES FLORESTAIS NAS FREGUESIAS DE ALVAIÁZERE, PUSSOS, REGO DA MURTA, ALMOSTER E PELMÁ";**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. A aprovação da receção definitiva da empreitada referente à "Estradões Florestais nas Freguesias de Alvaiázere, Pussos, Rego da Murta, Almoster e Pelmá", adjudicada à empresa Colum - Sociedade de Construção Civil, Lda., conforme o auto de receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, que se remete em anexo; -----
2. A autorização, da liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

**7.9 RECEÇÃO DEFINITIVA - "ESTRADÕES FLORESTAIS NAS FREGUESIAS DE MAÇÃS DE D. MARIA E MAÇÃS DE CAMINHO";**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões: -----

1. A aprovação da receção definitiva da empreitada referente à "Estradões Florestais nas Freguesias de Maçãs de D. Maria e Maçãs de Caminho" adjudicada à empresa Colum - Sociedade de Construção Civil, Lda., conforme o auto de receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, que se remete em anexo;-----
2. A autorização, da liberação da caução da referida empreitada, nos termos e para efeitos do disposto n.º 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

**7.10 DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 1/2015;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade do processo de obras n.º 1/2015, titulado por Abel Simões Marques e estipular novo prazo, de 30 dias para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de legalização e respetivo levantamento. ----

**7.11 REVISÃO DE PREÇOS - "CALÇADAS EM PÉ DA SERRA E QUINTA DA PÊGA";**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Carlos Simões e Anabela Simões, aprovar a revisão de preços no valor de 1.166,42 € (mil cento e sessenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para a empreitada das "Calçadas em Pé da Serra e Quinta da Pêga", executada pela firma Colum - Sociedade de Construção Civil, Lda., nos termos do artigo 300.º do CCP, autorizando, desta forma, o respetivo pagamento. Esta despesa deve onerar a classificação 0102/07010401 e GOP 03/002/2015/5 – 9 e possui o número sequencial de cabimento 14004. -----

**8. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****8.1 ATUALIZAÇÃO RENDAS.**

O elenco camarário tomou conhecimento e, tendo em conta que o Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alvaiázere em vigor, publicada por aviso n.º 8892/2016, no Diário da República, 2ª Série, n.º 136, de 18-07-2016, Capítulo X, artigo 14.º, 4 – 4.1, remete para o Regime de Arrendamento Urbano – Arrendamento para fins não habitacionais, nos termos da Lei 6/2006, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 31/2012, de 14/08, deliberou, por unanimidade: -----

1. Aplicar o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano de 2018, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística através do aviso n.º 11053/2017, no Diário da República, 2ª Série, n.º 185, de 25 de setembro, de 1,0112 às rendas identificadas no mapa remetido em anexo à informação apresentada nesta Câmara Municipal; -----

2. Relativamente à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L. (CCAMZP, C.R.L.), e no uso da palavra, o Sr. Vereador Carlos Simões referiu que um banco tem envergadura suficiente para arcar com aquele valor de renda, que não é assim tão significativo. Reforçou que a sua posição era o não perdão, no entanto, considerava outras opções de valorização dos valores referentes àquele período passado.

Tomou a palavra a Sra. Presidente, tendo referido que, na sua opinião, se deveria perdoar a dívida dos anos de 2012 a 2016, reconhecendo no entanto a injustiça para com os restantes arrendatários de espaços no equipamento em questão. Após discussão de ideias e, em concertação, foi decidido a seguinte proposta: assumir que as rendas passavam a ser devidas a partir de 2017 pelo valor estabelecido em 2016, e pedir esclarecimentos adicionais à Junta de Freguesia, em relação aos valores em dívida para angariação de informação para melhor decisão relativamente ao período passado. Concluindo, a Câmara Municipal deliberou que a renda da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L. (CCAMZP, C.R.L.), é atualizada tendo por base o valor de 55,63€, dada a relevância da existência da entidade na freguesia e dinâmica económica associada, devendo ser elaborada a competente adenda ao contrato existente para retificação do valor. No que refere aos valores em falta será consultada a junta de freguesia para auscultação dos mesmos. A adenda a este contrato deve ser elaborada imediatamente após o conhecimento da Câmara Municipal da resposta da Junta de Freguesia, uma vez que desta resposta pode eventualmente vir a ser necessário contemplar algum acordo a estabelecer entre as partes;-----

3. A renda da Bripealtos, não deve ser atualizada, tendo em conta o ofício remetido com o registo no mgd n.º 3282 de 15/09/2016, concordando este Órgão Executivo com o alegado no citado ofício, pois é do seu conhecimento que a empresa não possui a produção que possuía outrora;-----

4. Emitir fatura à BE Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A. o valor da renda no montante de 2.345,70€ correspondente ao valor que deveria ter sido cobrado ao arrendatário no período de janeiro até ao presente mês de novembro e devendo a renda a emitir no próximo mês de dezembro ser cobrada tendo por base o valor de 302,15€;-----



5. Tendo em conta a perda de receita que uma eventual revisão em baixa da renda da Vodafone representaria para o Município, deve ser notificada esta entidade de que o Município não irá proceder à revisão da renda, sendo esta atualizada em conformidade a partir do próximo mês de fevereiro;
6. Mandar aplicar juros civis e emitir competente nota de débito à empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, ao valor em dívida de 22. 099,35€ e remetida àquela empresa, devendo, ainda, ser emitida fatura relativa à renda a pagar no corrente ano de 2017, cifrada no valor total de 22.231,95€ (após atualização do IPC do ano 2016). -----
7. É competente para assinar os ofícios de atualização das rendas a Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques. -----
- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município de Alvaiázere, 04/01/2018

A Presidente de Câmara,

---

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.<sup>a</sup>